



Prefeitura da Estância Turística de **Paraibuna**  
*Chão Caipira*  
Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

RESOLUÇÃO N°025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as inscrições para professores polivalentes interessados em atuar na **Sala de Leitura** da E.M.E.F. "Irmã Irene Alves Lopes - Irmã Zoé" EMEI "Dona Santinha Moura" e Creche Municipal "Irmã Hilda Oliveira", no ano de 2025.

**MARIA BENEDITA DE SOUZA RODRIGUES SANTOS**, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, usando de suas atribuições legais resolve,

**Art. 1°** - Estabelecer o período da entrega dos projetos de 02 de dezembro a 06 de dezembro de 2024, no Departamento de Educação, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

**Art. 2°** - As inscrições serão recebidas pela Supervisora Mara Lúcia Pereira de Carvalho e/ou pela Coordenadora Pedagógica Grasielli Gusmão de Oliveira Fonseca.

**Art. 3°** - A opção para atuar na Sala de leitura deverá ser efetuada de maneira online, no ato da inscrição para atribuição, e pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador.

**Art. 4°** - A inscrição para atuar na Sala de leitura configura intenção. A atribuição dependerá da análise dos projetos recebidos, número de inscritos e número de vagas.



# Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna Chão Caipira

Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

**Art. 5°** - A carga horária da **Sala de Leitura** será de **29 horas semanais**.

**Art. 6°** - O professor que atuar na Sala de Leitura da "EMEF Irmã Irene Alves Lopes - Irmã Zoé" terá que, entre as funções já estabelecidas pela **Resolução SE - 15, de 18-2-2009**, desenvolver também o Projeto de Convivência do 1° ao 5° ano.

**Art. 7°** - O professor interessado deverá apresentar um projeto detalhado contemplando o trabalho a ser desenvolvido com os alunos durante o ano de 2025, respeitando-se o **Artigo 3°** da **Resolução SE - 15, de 18-2-2009**, que segue anexo a esta Resolução;

**Art. 8°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA BENEDITA DE SOUZA RODRIGUES SANTOS**

Diretora do Departamento Municipal de  
Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicada no Departamento Municipal de Educação, na data supra.

**MARA LUCIA PEREIRA DE CARVALHO**

Supervisora de Ensino



# Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

## Chão Caipira

Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

### Resolução SE - 15, de 18-2-2009

**Art. 3º** - As salas ou ambientes de leitura contarão com um professor responsável com as seguintes atribuições:

- I** - Elaborar Projeto de Trabalho;
- II** - Planejar e desenvolver, com os alunos, atividades vinculadas à Proposta Pedagógica da escola e à programação da sala de aula;
- III** - Reunir e organizar o material documental;
- IV** - Planejar, coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular no que diz respeito:
  - a) à estruturação do espaço físico;
  - b) à permanente organização e controle patrimonial do acervo;
  - c) às atividades na rede informatizada na Web;
- V** - Participar de Orientações Técnicas centralizadas e descentralizadas e de reuniões técnicas de HTPCs realizadas na escola;
- VI** - Apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas para análise e discussão da Equipe Pedagógica;
- VII** - Organizar ambientes alternativos de leitura na escola;
- VIII** - Promover o acesso dos professores às salas ou ambientes de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;"

*M. S. S.*